



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.131688/2020-07  
RECORRENTE: **EDSON BEZERRA DE ALMEIDA**  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: Isenção de IPTU  
RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

### EMENTA

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA PESSOA COM MAIS DE 63 ANOS DE IDADE. INDEFERIMENTO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA POR CONSTAR DOIS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE. COMPROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPRA E VENDA EM 29/05/2013 MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

### ACÓRDÃO Nº 191/2022 – TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **EDSON BEZERRA DE ALMEIDA**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Eduardo Luís de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro e Gilberto Dias de Melo e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 16 de novembro de 2022.

Fabio Hiroyuki Tanno

Yumiko Ueno Magno

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Suplente**, em 28/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 29/12/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9267621** e o código CRC **EFEB3828**.

Referência: Processo nº 19.006.131688/2020-07

SEI nº 9267621